



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13

CONTRATO TRT Nº 109/2013-14

TERMO ADITIVO DÉCIMO QUARTO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. BEATRIZ RENCK, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, Bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** – Em razão da necessidade de acréscimo de itens/serviços contratuais de emassamento, pintura, selador, extintor de incêndio, veneziana fixa e itens de instalações elétricas, e de itens/serviços não previstos inicialmente no contrato, relativos a placa de acrílico, esguicho e itens de instalações elétricas, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Sétimo à Cláusula Primeira e altera-se o *caput* da Cláusula Quarta, com as seguintes redações:

**"DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** .....

(...)

**Parágrafo Décimo Sétimo.** Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritas nos documentos de fls. 3533-3556 do Processo Administrativo nº 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

(...)

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Pelo acréscimo de serviços no valor de **R\$ 229.832,80** (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), descrito no Parágrafo Décimo Sétimo da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 8.425.592,29** (oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

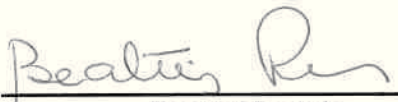
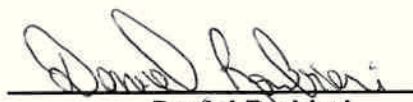
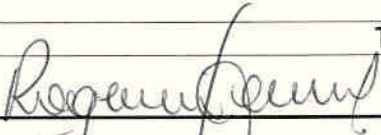
Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13

centavos) para R\$ 8.655.425,09 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos)."

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO** – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 16 de março de 2016.

Assinaturas	
<b>Pelo CONTRATANTE:</b>  _____ <b>Beatriz Renck</b> Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	<b>Pela CONTRATADA:</b>  _____ <b>Daniel Barbieri</b> C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40
Testemunhas	
 _____ <b>ROGÉRIO FELTRIN</b> Analista Judiciário	_____